



DECRETO N. 055, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Domingos/PB e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição da República, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, convocada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, com o tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação democrática e o controle social na formulação das políticas públicas de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n. 188, de 2 de abril de 2025, que dispõe sobre as etapas preparatórias e as diretrizes das conferências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n. 187, de 2 de abril de 2025, que estabelece diretrizes para cotas de no mínimo 30% nas representações de delegadas(os), visando à garantia de diversidade e equidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de São Domingos/PB, a ser realizada no dia 08 de julho de 2025, com o tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 2º. A Conferência Municipal será organizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, observando as diretrizes emanadas do CNAS.

Art. 3º. A Conferência terá como objetivos:

I – Avaliar a situação da Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do SUAS;

II – Fortalecer a participação da sociedade civil na formulação das políticas públicas de assistência social;



III – Eleger delegadas (os) para a etapa estadual, respeitando os critérios de paridade, representatividade e cotas previstos na legislação vigente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/PB, 03 de junho de 2025.



ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

ALINE GARCIA DE SANTANA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

29 de abril de 1994